



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.733/2025**

24 de junho de 2025

**Autoria Poder Executivo- Mensagem n 52/2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 23.148,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 23.148,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programát	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ nº 3108/23 Programa Opera Rio - RJ	10.302.0029.1.103	3.3.90.39.00.00.00	1621	23.148,00
				<b>Total</b>	23.148,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do governo do Estado, conforme Resolução SES-RJ nº. 3.108, de 21 de junho de 2023, destinado ao Programa Estadual que institui o financiamento para cirurgias eletivas - "Programa Estadual Opera RJ".

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor  
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima  
1º Secretario

Fabricio Silva Machado  
2º Secretario

Sanção no Verso

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 26/06/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal